



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savernini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES

Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098

E-mail: adminstracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1294, de 29 de novembro de 2016.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES A CELEBRAR COM O MUNICIPIO DE COLATINA/ES ACORDO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL COM FINALIDADE DE DEFINIR OS LIMITES DOS DOIS MUNICIPIOS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Marilândia autorizado a celebrar com o município de Colatina acordo Judicial ou Extrajudicial, com finalidade de definir os limites geográficos dos dois municípios.

Art. 2º. Com a celebração do acordo a que se refere o artigo anterior, o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar a Procuradoria Geral Municipal a firmar acordo específico com o Município de Colatina, para por fim as demandas judiciais existentes.

Art. 3º. Em caso de necessidade poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal articular-se com o Governo Estadual do Estado do Espírito Santo no sentido de que havendo alteração a legislação atual com vistas dos limites territorial estadual existente entre Marilândia com o Município de Colatina.

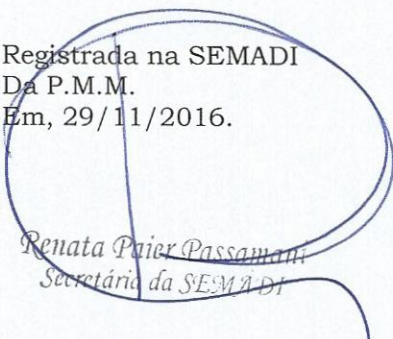
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 29 de novembro de 2016.


Osmar Passamani
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 29/11/2016.


Renata Paier Passamani
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 29/11/2016
SERVIDOR
Silvania Maximiano Fagundes
Diretora Administrativa

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 29/11/2016
SERVIDOR
Milena Drago Pinto
Coordenadora do Almoxarifado
Central C-2

Autor: Jocimar Rodrigues Santana – Vereador
Adilson Reggiani – Vereador
Douglas Badiani – Vereador
Américo da Silva Morais – Vereador
Augusto Astori Ferreira – Vereador

Globes Antonio de Sousa - Vereador
Mauricio Bravin - Vereador
Silvano José Dondoni – Vereador
Tenório Gomes da Silva - Vereador